



## PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 239/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 463.560,02 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI N.º 239/2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 463.560,02 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 463.560,02 (quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta reais e dois centavos), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS	
Fonte:	15000001002	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	4.4.50.42.00	Auxílios	145.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte:	15000001002	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2054	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
Fonte:	15000001002	IDUSO: P/V	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.2228	Manutenção de Projetos Culturais
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	4.4.50.42.00	Auxílios
		20.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	4.4.50.42.00	Auxílios
		123.560,02
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>		<b>463.560,02</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.122.0004.2037	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde-FMS
Fonte:	15000001002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
		170.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação
Fonte:	15000001002	IDUSO: P/V
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ
		150.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.003	Depto de Cultura
Proj/Ativ:	2.21600.003.13.392.0008.2228	Manutenção de Projetos Culturais
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições
		20.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>
Unidade:	21600	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	21600.004	Depto de Políticas Públicas de Esporte e Lazer
Proj/Ativ:	2.21600.004.27.812.0009.2136	Parceria e Apoio a Organizações e Entidades Esportivas
Fonte:	15000000000	IDUSO: P
Nat. Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições
		123.560,02
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>463.560,02</b>



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de setembro de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

  
Wellington Gomes Ramos  
RELATOR